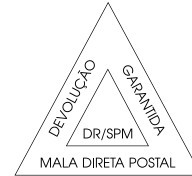




Palácio das Indústrias  
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS  
MALA DIRETA POSTAL  
5727/01 DR/SPM  
Imprensa Oficial

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2002

NÚMERO 94

## GABINETE DA PREFEITA

### Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II  
E-MAIL:

LEI Nº 13.359, DE 20 DE MAIO DE 2002

(Projeto de Lei nº 121/2001, do Vereador Carlos Neder - PT)

*Denomina logradouro público inominado situado no Jardim Beatriz - Distrito de Campo Grande, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Américo Braga o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Nuputira, Arapés e Av. Açará (Setor 121 - Quadra 238), situado no Jardim Beatriz - Distrito de Campo Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.360, DE 20 DE MAIO DE 2002

(Projeto de Lei nº 278/01, do Vereador Gilson Barreto - PSDB)

*Denomina Travessa Judith Cunha de Melo logradouro público situado no Jardim Sâmará, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Judith Cunha de Melo o logradouro público com início na Avenida Professor Xavier de Lima e término na Rua José Pinto de Melo, codlog nº 77.411-1 (Setor 113 - Quadras 098 e 110), no Jardim Sâmará, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 42.023, DE 20 DE MAIO DE 2002

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Aricanduva, necessários à implantação de Centro Educacional Unificado - C.E.U., e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "h", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Aricanduva, necessários à implantação de Centro Educacional Unificado - C.E.U., contidos na área de 7.536,71 m2 (sete mil, quinhentos e trinta e seis metros e setenta e um decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-1, indicado na planta anexa nº P-27.358-C3 do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal em 20 de maio de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.024, DE 20 DE MAIO DE 2002

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Lajeado, necessários à implantação de Centro Educacional Unificado - C.E.U., e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "h", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Lajeado, necessários à implantação de Centro Educacional Unificado - C.E.U., contidos na área de 34.614,46 m2 (trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze metros e quarenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, indicado na planta anexa nº P-27.405-C3 do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal em 20 de maio de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.025, DE 20 DE MAIO DE 2002

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no distrito de Sacomã, necessários à implantação de Centro Educacional Unificado - C.E.U., e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "h", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no distrito de Sacomã, necessários à implantação de Centro Educacional Unificado - C.E.U., contidos na área de 32.646,35m2 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis metros e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-1, indicado na planta anexa nº P-27.406-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 2002, 449º ano da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal em 20 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.026, DE 20 DE MAIO DE 2002

*Revoga o Decreto nº 16.069, de 16 de agosto de 1979, que declarou de utilidade pública a Associação Brasileira de Metais.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.069, de 16 de agosto de 1979, que declarou de utilidade pública a Associação Brasileira de Metais, posteriormente denominada Associação Brasileira de Metalurgia e Materiais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA  
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DA PREFEITA

OF. 273/2002/SME.G - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Solicita prévia autorização para nomeação de 628 candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos vagos de Agente Escolar - A vista do contido no presente expediente, notadamente as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação (fls. 1/3 e 10/12), e as manifestações favoráveis das Secretarias de Gestão Pública (fls. 4/9,13 e 18/23) e de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 13v.º/16) no que concerne, respectivamente, ao mérito da providência e aos aspectos orçamentários e financeiros, objeto do disposto no artigo 31, do Dec. 41.595, de 7.1.2002, com a redação alterada pelo artigo 1º, do Dec. 41.865, de 4.4.2002, AUTORIZO a nomeação de 628 candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos vagos de Agente Escolar.

2002-0.075.344-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Solicita prévia autorização para prorrogação de 9 contratos emergenciais de Professores Adjuntos - I. À vista das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação (fls. 2/4); considerando as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de Gestão Pública (fls. 5/18) e de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 19/21) no que se lhes diz respeito; com fundamento no artigo 2º, incisos IV e VI, da Lei 10.793/89 e no Dec. 32.908/92, disposições essas combinadas com o artigo 7º, parágrafo único, das Disposições Estatutárias Transitórias da Lei 11.229/92, com redação alterada pelo artigo 14 da Lei 12.396/97 e, também, pela Lei 13.261/2001, AUTORIZO, excepcionalmente, e evitando-se, destarte, solução de continuidade às atividades docentes da rede municipal, a prorrogação, a partir de 9.4.2002 e pelo prazo de 6 meses, dos contratos firmados no processo 2001-0.255.994-1, a seguir elencados: a) 7 contratos de Professor Adjunto de Ensino Fundamental I; b) 1 contrato de Professor Adjunto de Ensino Fundamental II; c) 1 contrato de Professor Adjunto de Educação Infantil. - II. Recomendando, outrossim, à Secretaria Municipal de Educação que, caso as nomeações de candidatos aprovados em concurso público ocorram no prazo de vigência dos contratos cuja prorrogação ora é autorizada, sejam estes rescindidos concomitantemente ao início de exercício dos novos Professores concursados.

2002-0.075.338-6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Solicita prévia autorização para prorrogação de 317 contratos emergenciais de Professores Adjuntos - I. À vista das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação (fls. 2/4); considerando as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de Gestão Pública (fls. 5/17) e de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 18/20) no que se lhes diz respeito; com fundamento no artigo 2º, incisos IV e VI, da Lei 10.793/89 e no Dec. 32.908/92, disposições essas combinadas com o artigo 7º, parágrafo único, das Disposições Estatutárias Transitórias da Lei 11.229/92, com redação alterada pelo artigo 14 da Lei 12.396/97 e, também, pela Lei 13.261/2001, AUTORIZO, excepcionalmente, e evitando-se, destarte, solução de continuidade às atividades docentes da rede municipal, a prorrogação, a partir de 4.4.2002 e pelo prazo de 6 meses, dos contratos firmados no processo 2001-0.190.143-3, a seguir elencados: a) 296 contratos de Professor Adjunto de Ensino Fundamental II; b) 13 contratos de Professor Adjunto de Ensino Médio; c) 8 contratos de Professor Adjunto de Educação Infantil. - II. Recomendando, outrossim, à Secretaria Municipal de Educação que, caso as nomeações de candidatos aprovados em concurso público ocorram no prazo de vigência dos contratos cuja prorrogação ora é autorizada, sejam estes rescindidos concomitantemente ao início de exercício dos novos Professores concursados.

## GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II

E-MAIL:

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 51, DE 20 DE MAIO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Nomear o senhor MAURÍCIO GARCIA RODRIGUES, R.G. 26.252.259-7, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, referência DAI-5, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante da Lei 10.719/88 e dos Decs. 27.733/89 e 28.648/90, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

OF. 21/2002 - Câmara Municipal de São Paulo - Afastamento - Nos termos do artigo 1º, inciso II, do Dec. 40.236 de 5 de janeiro de 2001, AUTORIZO o afastamento de ANTONIO CARLOS CHIARETTO, RF 476.762.4.00, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para com prejuízo das funções e vencimentos, mas sem o das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, a partir da data desta publicação, até 31/12/2002.

O servidor ora afastado deverá comparecer para providências e retirada de Ofício de apresentação no Departamento de Recursos Humanos, através da Seção de Comissionados, sito à Av. Paulista, 7, 11º andar - Tel. 3888-1211.

PORTARIA 62/02, DO CHEFE DE GABINETE - SGM, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 22/02-SGM

SUBSTITUIÇÃO  
SUBSTITUTO: MARLENE DOS SANTOS SHIMIZU - RF. 507.403.7.00 - Cargo: ATA - AD GER - CAT. 3 - Padrão: QPA-9 - Categ. Funcional: Efetivo - CE: 11.10.007 - SUBSTITUIÇÃO: NEUSA PEDRAO NASSIR - RF. 116.118.1.05 - Cargo: Assistente Técnico II - Padrão: DAS-11 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Férias - Período: 17.1.02 a 31.1.02.

PORTARIA 63/02, DO CHEFE DE GABINETE - SGM, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 56/02-SGM

SUBSTITUIÇÃO  
SUBSTITUTO: RENEY BERGANTAN FIGUEIREDO - RF: 601.956.1.00 - Cargo: ATA - AD GER - CAT 1 - padrão: QPA-7 - Categ. Funcional: Efetivo - CE: 11.10.001 - SUBSTITUIÇÃO: CLAUDIA CRISTINA GARCEZ MAAS - RF: 696.845.7.02 - Cargo: Assistente Técnico II - Padrão: DAS-11 - Categ. Funcional: Cargo em Comissão - Unid. de lotação: SGM - Motivo: Licença Gestante - Período: 1.3.02 a 30.4.02.

PORTARIA 64, DE 20 DE MAIO DE 2002

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao Cap. PM RICARDO DA ROCHA BORTOLETTO, as funções de Oficial Assistente Militar, ref. DA-14, a partir de 19 de abril de 2002, inclusive para os efeitos do art. 4º do Dec. 16532/80, com as alterações constantes dos Decs. 17339/81 e 18028/82.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2002

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Chefe de Gabinete - SGM

EXTRATO DE COMODATO

Comodatária : Secretaria do Governo Municipal  
Comodante : São Paulo Transportes S.A.

Objeto: 1 veículo adaptado ao transporte de pessoas com necessidades especiais, Prefixo 164, modelo KOMBI, marca Volkswagen, ano 1985, placa DDE 5952, chassi 9BWZZZ23ZFP014869, patrimônio 76.200.

a) UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal

b) CARLOS ALBERTO TAVARES CARMONA, Diretor Presidente da SPTTrans

c) SERGIO ANTUNES DE OLIVEIRA E SOUZA, Diretor de Gestão da SPTTrans

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL

Secretário: JOSÉ AMÉRICO ASCENCIO DIAS

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II

E-MAIL:

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 30.04.02:

2002-0.059.296-0 - SMCIS - Aquisição de açúcar refinado amorfo microcristalino.

1. À vista dos elementos constantes do processo e do parecer de fls. 17 de SMCIS.AJ, AUTORIZO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Portaria SF 31/02, a contratação da empresa BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 66.983.545/0001-73, para fornecimento de açúcar refinado amorfo microcristalino.

## SUMÁRIO

### MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET [www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm)

Secretarias	1
Indicadores Econômicos Municipais	2
Hosp. do Serv. Público Municipal	—
Instituto de Previdência Municipal	16
Serviço Funerário do Município	19
Servidores	37
Concursos	48
Editais	49
Licitações	89
Câmara Municipal	91
Tribunal de Contas	104

Esta edição é composta de 104 páginas.